



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO  
COMUNITÁRIA DE DOM EXPEDITO LOPES  
RUA SÃO JOÃO, 55 – CENTRO  
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ  
CNPJ Nº 14.010.514/0001-32



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**

### EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Chamada Publica 02/2016.  
CONTRATANTE: Município de Castelo do Piauí - PMC  
CONTRATADA: Adriana Lima Monte/030.361.933-32  
OBJETO: Prestação de serviço no fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.  
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), pagos com a fonte de recurso 001-Tesouro e 008-Educação/Programa de Alimentação Escolar/PNAE).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1º e 2º (segundo semestre de 2016)  
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme o Fornecedor.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: \*\*\*\*\* meses.  
DATA DE ASSINATURA: 06.06.2016  
SIGNATÁRIOS: José Ismar Lima Martins  
Prefeito Municipal (contratante)  
Adriana Lima Monte (Contratado)

Contrato nº 088 /2016

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE S  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO  
COMUNITÁRIA DE DOM EXPEDITO LOPES – PIAUÍ, E C  
SENHOR. JOAQUIM ADALBERTO DE MOURA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2016, a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí inscrita no CNPJ (MF) nº 14.010.514/0001-32, neste ato representada pela Secretária Municipal de Trabalho e Ação Comunitária SÂMIA GONÇALVES DE MOURA, e de outro lado o proprietário do imóvel Senhor JOAQUIM ADALBERTO DE MOURA, brasileiro, piauiense, casado, portador do CPF nº 038.571.743-15, de ora em diante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO respectivamente, compactuam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula - Primeira** – O Contrato tem por objetivo o aluguel de 01 (um) imóvel (Casa), de propriedade do CONTRATADO, situado na Rua 05 de Abril, Centro de Dom Expedito Lopes - Piauí onde funciona o Centro de Referência em Assistência Social – (CRAS) deste Município.

**Cláusula - Segunda** – Pelo aluguel do imóvel constante na cláusula anterior a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), por mês.

**Cláusula - Terceira** – O pagamento pelo aluguel constante na cláusula primeira será efetuado entre o último dia útil do mês em que os serviços foram prestados e até o dia 10 (dez) do mês subsequente, sendo que os recursos serão oriundos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC e de outros recursos próprios deste Município de Dom Expedito Lopes.

**Cláusula - Quarta** – Os gastos com a conservação do imóvel objeto deste Contrato como também, contas de água, luz, etc. correrão por conta da CONTRATANTE.

**Cláusula - Quinta** – O presente Contrato terá prazo para a prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, até o dia 31 de Dezembro de 2016, a contar da data de assinatura do mesmo podendo ser prorrogado.

**Cláusula - Sexta** – Este Contrato poderá ser rescindido por interesse de qualquer uma das partes mediante comunicação antecipada e por escrito 30 (trinta) dias antes e o não cumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações, seja por parte da CONTRATANTE ou por parte do CONTRATADO, sujeitará a parte infratora às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, conforme forma e data, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes – Piauí, 05 de Janeiro de 2016.

Sâmia Gonçalves de Moura  
Sec. Mun. do Trab. e Ação Comunitária

Joaquim Adalberto de Moura  
Proprietário / Contratado

Testemunhas: 1ª

2ª



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

PREFEITURA DE  
**Gilbués**  
Governo de todos

Praça Joaquim N. Paranaçu, S/N – Centro – Cep: 64.930-000

CNPJ.: 06.554.216/0001-85

Ofício nº 098/2016

Gilbués-PI, 07 de junho de 2016.

Sr Gerente,

Cumprimento-o, tempo em que, solicito regularização das contas 19.636-3, CONVENIO796524/2013, desta agência, de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS, que será movimentado pelo Sr. FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, portador de CPF nº 343.982.521-34, Prefeito Municipal, e Sr. SALOMAO FONSENCA NETO, Secretário Municipal de Finanças, portador de CPF nº 097.283.501-63.

Certos de poder contar com o pronto atendimento,

Atenciosamente,

Francisco Pereira de Sousa  
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Gerente

BANCO DO BRASIL SA

Gilbués-PI